

Anexo I - Arquivo Digital

Portaria CAT nº 244, de 25-11-2009

Manual de Orientação

O arquivo digital a que se refere o artigo 3º da Portaria CAT 244/2009 deverá ser elaborado seguindo os seguintes preceitos:

1- O arquivo em questão será formado pelos registros componentes da Portaria CAT 32/96 acrescidos do registro Tipo 92, cujo leiaute está apresentado abaixo;

2- O registro 92 institui a relação de cada produto acabado com seus insumos, estabelecendo uma relação 1:N entre aquele e estes;

3- A Portaria CAT 32/96 sofre, neste caso, sua única alteração em relação aos seus componentes. O Registro de Inventário (Registro Tipo 74), via de regra, aponta a posição em relação ao primeiro dia do exercício para cada produto acabado e insumos. No arquivo digital em tela, além dessa informação, deverá constar outro Registro Tipo 74 com a posição do estoque referente ao último dia do exercício. Em outras palavras, neste caso específico, para cada produto acabado ou insumo deverão existir duas informações, a posição do inventário no início e no fim do período informado;

4- Leiaute do REGISTRO TIPO 92 FICHA TÉCNICA DO PRODUTO ACABADO

N	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo	"92"	2	1	2	N
02	Código do Produto Acabado	Código da mercadoria/produto ou serviço utilizado pelo contribuinte	14	3	16	X
03	Código do Insumo	Código do insumo utilizado na composição de uma unidade do produto acabado	14	17	30	X
04	Quantidade da Mercadoria/Produto ou Serviço	Quantidade (com 10 casas decimais) do insumo utilizada na composição de uma unidade do produto acabado	22	31	52	N

4.1 – OBSERVAÇÕES

4.1.1 – Registro obrigatório para informar os insumos componentes dos produtos acabados produzidos no exercício;

4.1.2 – As informações contidas neste registro devem espelhar a composição média dos produtos no período informado no Registro 10;

4.1.3 - Deve ser gerado um registro para cada combinação de código de produto acabado (campo 2) e código de insumo (campo 3);

Exemplificando: se na composição de um determinado produto acabado “código A” entram 10 tipos de insumos, “código 1” a “código 10”, haverá 10 registros tipo 92 com a chave (campo 2) repetida “código A” relacionando-se à informação do campo 3 “código 1”, “2” e assim sucessivamente;

4.1.4 - CAMPO 2 – Deverá ser informado o código do produto acabado constante do CAMPO 4 (Código da Mercadoria) do Registro Tipo 75 da Portaria CAT 32/96;

4.1.5 - CAMPO 3 - Deverá ser informado o código do insumo constante do CAMPO 4 do Registro Tipo 75 da Portaria CAT 32/96;

Obs.: a codificação das mercadorias e insumos deve respeitar a relação biunívoca, ou seja, cada código representa um e somente um insumo ou mercadoria.

4.1.6 - CAMPO 4 – Informar a quantidade de insumo utilizada para a confecção de uma unidade do produto acabado, conforme a unidade de medida registrada no campo 7 do Registro 75 referente ao insumo;

5- Na composição do arquivo digital da Portaria CAT 244/09, o registro 92 deverá ser incluído após o registro de “fechamento” da Portaria CAT 32/96, ou seja, após o Registro 90.

6 – Quando não houver condições de se alocar diretamente os materiais secundários consumidos no processo de fabricação, o contribuinte poderá utilizar rateio desses materiais. Este ficará condicionado ao limite máximo de 10% do custo de fabricação de cada produto acabado no exercício;

6.1 – Para utilizar essa faculdade o contribuinte deverá criar um Registro tipo 75 e indicar, em seu campo 4, o código ‘MSFR92’. O campo 6 corresponderá à descrição “Material Secundário de Fabricação” e, por fim, o campo 7 (Unidade de Medida) deverá ser preenchido com ‘%’ (porcentagem);

6.2 – No registro tipo 92, seguindo a sistemática já descrita no item 4.1.3 e seguintes, deverão ser informados para o código “MSFR92” tantos registros quantos forem os materiais a serem rateados.

6.3 – O rateio se concretizará, nos registros tipo 92 de cada produto acabado, mediante a inserção, no campo 3, do código ‘MSFR92’ e no campo 4 o percentual de rateio correspondente aquele produto;

7 - Exemplo prático de montagem do Registro 92

O produto acabado “1” é composto dos insumos “A”, “B”, “C”, nas quantidades e unidades de 1,5 kg, 2,3 mt e 2 un, respectivamente. Esse mesmo produto “1” consome 5% dos materiais secundários de fabricação, materiais “X”, “Y” e “Z” com quantidades 100,23 kg, 14,023 mt e 250 kwh, respectivamente

A materialização desse cenário no arquivo magnético deverá obedecer:

a) montagem dos registros referentes ao rateio;

Notação: & - espaço em branco

